

COMO DOAR

Imposto Solidário

Destine parte do seu imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para que este recurso seja utilizado no desenvolvimento de projetos que atendem crianças e adolescentes do município de Tatuí, aprovados pelo CMDCA.

A destinação deste recurso não traz nenhum ônus para o bolso do contribuinte e o valor destinado ao FMDCA abaterá do imposto a pagar ou acrescentará o valor do imposto a restituir na declaração de ajuste anual.

Trata-se de uma antecipação de parte do imposto de renda que você poderá deduzir em sua declaração.

Quem pode fazer a doação?

Pessoas Jurídicas que apuram a tributação pelo lucro real poderão destinar até 1% do imposto devido, valor a ser compensado do imposto a pagar calculado com base no lucro real trimestral ou anual.

Pessoas físicas que apresentam declaração de imposto de renda MODELO COMPLETO podem destinar até 6% de seu imposto devido.

Atenção:

A pessoa física não mais precisará efetuar as doações até 31/12 para informa-las na Declaração anual do exercício seguinte. Mesmo depois de encerrado o ano, a pessoa física poderá optar por doar uma parte de seu imposto devido, a ser verificado na elaboração de sua declaração.

Assim, embora o limite de dedução de pessoa física continue 6% o contribuinte que preferir doar no momento da declaração de ajuste, poderá utilizar 3% do imposto de Renda devido.

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Qual o prazo para efetuar as doações?

Pessoas jurídicas: Depósitos até 31/12 (para abatimento na Declaração anual do exercício seguinte) – 1% do imposto devido

Pessoas físicas:

Depósitos até 31/12 (para abatimento na Declaração anual do exercício seguinte) – 6% do imposto devido

Depósitos até 30/04 (para abatimento direto na Declaração anual) – 3% do imposto devido.



CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**

Como contribuir?

1 – Via depósito bancário, transferência ou TED – até 31 de dezembro

Passo 1 – realizar o depósito bancário, transferência ou TED para:

Conta Corrente: 9706-3

Agencia: 6505-6

Banco do Brasil

Passo 2 – No caso de doações direcionadas a um projeto específico: Encaminhar cópia do comprovante de depósito e carta de destinação do recurso à entidade beneficiada ou ao CMDCA para emissão de Recibo de doação.

Passo 2 – No caso de doações direcionadas ao FMDCA sem destinação a projeto específico:

Encaminhar cópia do comprovante de depósito ao CMDCA para emissão de Recibo de doação.

2 – Para depósitos até 30/04 – somente pessoas físicas (limite 3%) – a partir da abertura do sistema pela Receita Federal para Declaração do Imposto de Renda anual.

Passo 1 – O programa e ajuste anual emitirá um DARF para o pagamento no valor informado pelo declarante com o código 3351 que não deve ser confundido com o DARF emitido para o pagamento de eventual saldo de imposto devido.

Passo 2 – Efetuar o pagamento do DARF (este valor será automaticamente abatido do Imposto a pagar).

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.127.505/0001-87

Conta corrente nº 9706-3

Agência: 6505-6 do Banco do Brasil